

LEI MUNICIPAL Nº 294/2023, de 05 de dezembro de 2023.

Retifica a redação do artigo 3º da Lei nº 247/2021 de 12 de agosto de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás aprovou, e ela sanciona a seguinte lei:


Art. 1º - Fica alterado a redação do artigo 3º Lei nº 247/2021, de 12 de agosto de 2021, passando a ter seguinte redação:

“Art. 1º - O Estado de Goiás, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para implementar o convenio com o Município de Buritinópolis para construção do Campo Society, sob pena de reversão das áreas doadas ao Município de Buritinópolis, sem direito a indenização ou restituições a qualquer título e na forma em que se encontrarem, podendo este prazo, ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da Administração do Município, via Decreto.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Buritinópolis-Go, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal